



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "CORREIO PAULISTA", de 23/06/84, Nº 1299.

LEI Nº 1757

PROCESSO Nº 467-AL

Lei n.º 1.757, de 11 de junho de 1984

Reconhece como de utilidade pública, a Associação Guaratinguetense de Aposentados. O Prefeito do Município de Guaratinguetá faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — É reconhecida, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a Associação Guaratinguetense de Aposentados, cujo Estatuto faz parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
aos quinze dias do mês de junho de 1984.

Walter de Oliveira Mello, Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra e registrada no Livro das Leis Municipais nº XVII.

Ignês Maria Leite Faria
Secretária de Expediente